



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 1690/1970

Ementa

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO EXISTENTE ENTRE A MUNICIPALIDADE E A AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS S/A.**

Data da Norma

**24/04/1970**

Data de Publicação

**30/04/1970**

Veículo de Publicação

**Novo Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 2386/1970 - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1690, DE 24 DE ABRIL DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,  
DE ACORDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA  
MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA —  
NO DIA 22/04/70, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** — FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PRORROGAR, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS, O CONTRATO DE CONCESSÃO EXISTENTE ENTRE A MUNICIPALIDADE E A AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS S/A., PARA EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO, DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE ÔNIBUS.

**ART. 2º** — A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO VIGENTE.

**ART. 3º** — A MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO — ANEXA À LEI Nº 555, DE 6 DE MARÇO DE 1957, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

**ART. 4º** — ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
— PREFEITO MUNICIPAL —

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS Vinte e Quatro DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.

Rubens Noronha de Melo  
(RUBENS NORONHA DE MELLO)  
DIRETOR ADMINISTRATIVO